

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: h11dy7nh<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 27/03/2024<br/> Indicação nº 1512/2024<br/> Protocolo nº 3079/2024</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>                                       |   |   |

**Indica a necessidade de pavimentação asfáltica da entrada do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas, localizado na rodovia MT-351, próximo à saída para o distrito de Aguaçu - Várzea Grande.**

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO, para que seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Logística, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da entrada do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas, localizado na rodovia MT-351, próximo à saída para o distrito de Aguaçu - Várzea Grande.**

## JUSTIFICATIVA

A entrada do presídio encontra-se em estado precário de conservação, com a presença frequente de buracos e atoleiros. Essas condições dificultam o acesso e representam um risco para todos que transitam pelo local, incluindo servidores, visitantes e veículos que prestam serviços essenciais à unidade. A falta de manutenção na entrada do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas gera transtornos significativos para os servidores que lá trabalham, bem como para os visitantes que frequentam a unidade. A presença de buracos e atoleiros pode resultar em acidentes, danos aos veículos e atrasos na prestação de serviços essenciais, comprometendo, assim, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas na unidade.

Além das questões práticas e de segurança, a falta de pavimentação adequada na entrada do Centro de Ressocialização pode afetar negativamente o processo de ressocialização dos reeducandos ali alojados. Uma entrada em más condições pode transmitir uma sensação de abandono e desvalorização, comprometendo a autoestima e a motivação dos reeducandos para a reintegração social. Diante do exposto, é imperativo que medidas sejam tomadas para garantir a pavimentação asfáltica na entrada do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas.



Esta intervenção não apenas melhorará as condições de acesso e segurança para servidores e visitantes, mas também contribuirá para fortalecer o ambiente de ressocialização e promover a dignidade humana dentro da unidade. Por esse justo motivo, remeto esta Indicação à apreciação dos meus pares, contando com a colaboração da SINFRA para o atendimento deste pleito tão importante aos servidores do sistema penitenciário de nosso estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual